



## ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imperatriz, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 200 do Regimento Interno promulga a seguinte Lei:

### LEI ORDINÁRIA Nº 2.016/2024

**Altera as Leis Ordinárias nºs 1.597/2015 e 1.888/2021, e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Altera os art. 12, inciso VII, alínea b, art. 15, inciso II, e art. 51 da Lei Ordinária nº 1.888/2021, alterada pela Lei Ordinária nº 1.957/2022, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Imperatriz, e art. 55 da Lei Ordinária 1.597/2015, que dispõe sobre plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos, que passam a vigorar da seguinte forma:

**§ 1º** - Os cargos de Auditor de Controle Interno e Comunicador Social com Habilitação em Jornalismo, passam a pertencer a simbologia E-9, com respectivo vencimento.

**§ 2º** - O cargo de Técnico Legislativo, passa a pertencer a simbologia E-8, com respectivo vencimento.

**§ 3º** - A simbologia E-8 passa a ter como vencimento o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

**§ 4º** - O cargo de Comunicador Social com habilitação em Jornalismo será alocado para o inciso VII – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL, alínea b) Cargos de Provimento efetivos, do art. 12 da Lei Ordinária 1.888/2021.

**§ 5º** - O cargo de Diretor do Departamento Legislativo, Protocolo e Arquivo, passa a pertencer a simbologia C-5, com respectivo vencimento.

**Art. 2º** - Cria-se a simbologia E-10, e terá como vencimento o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**§ 1º** - O cargo de Procurador Legislativo, passa a pertencer a simbologia E-10, com respectivo vencimento.



## ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**§ 2º** - O cargo de Agente Administrativo, passa a pertencer a simbologia E-10, com respectivo vencimento.

**Art. 3º** - Fica reajustado o adicional por risco de morte para os servidores ocupantes do cargo de Agente de Segurança do Legislativo da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, incidente sobre 100% (cem por cento) do respectivo vencimento base da categoria, com a exclusão de qualquer outra gratificação por condições de periculosidade.

**Art. 4º** - Fica estabelecido o reajuste de 8% (oito por cento) nos vencimentos dos Servidores Públicos efetivos da Câmara Municipal de Imperatriz.

**Art. 5º** - Fica estabelecido o reajuste de 7% (sete por cento) nos vencimentos dos Servidores comissionados lotados nos gabinetes de Vereadores da Câmara Municipal de Imperatriz.

**§ 1º** - Os efeitos desta lei têm caráter retroativo a partir de 1º de fevereiro de 2024, somente para os servidores efetivos para atender o artigo 34 da Lei Ordinária 1.597/2015.

**§ 2º** - Ficam assegurados aos servidores que sofreram alteração dos vencimentos pela presente lei, a atualização das promoções e progressões já adquiridas ou que vierem a ser, deverão ser atualizadas sobre o novo vencimento do cargo.

**§ 3º** - O cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar Nível II, passa a pertencer a simbologia G-2, com respectivo vencimento.

**Art. 6º** - Altera-se o art. 55 da Lei nº Ordinária nº 1.597/2015, de 30 de junho de 2015, passando a ter como referência e requisitos do I - **NIVEL SUPERIOR**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Referência: I - NIVEL SUPERIOR	Requisito
Classe A	Habilitação em nível superior
Classe B	Habilitação em nível superior Classe B Da Classe A, mais um curso de especialização e/ou 260 horas de cursos de atualização, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

<b>Classe C</b>	Da Classe B e especialização ou 180 horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional
<b>Classe D</b>	Da Classe C e especialização ou 180 horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional

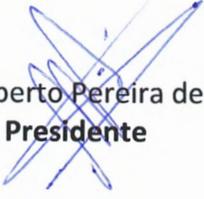
**Parágrafo único** - Fica mantido as referências e requisitos dos níveis: II - NIVEL MEDIO e III – NIVEL FUNDAMENTAL.

**Art. 7º** - A Lei Ordinária nº 1.888/2021 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

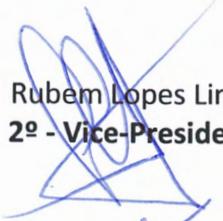
“Art.22-A - Os servidores à serviço da Mesa Diretora poderão ser dispensados do registro do ponto, respeitado o interesse da Câmara Municipal de Imperatriz e mediante ato fundamentado da Presidência.”

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,  
AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.**

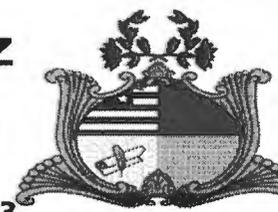
  
Amauri Alberto Pereira de Sousa  
**Presidente**

  
Zesiel Ribeiro da Silva  
**1º - Vice-Presidente**

  
Rubem Lopes Lima  
**2º - Vice-Presidente**

  
Claudia Fernandes Batista  
**1ª - Secretária**

  
Wanderson Manchinha Silva Carvalho  
**2º - Secretário**



## Índice

Secretária Legislativa da Mesa Diretora.....	2
PORTARIA .....	2
PORTARIA/EXO/PR Nº 033/2024 .....	2
PORTARIA/EXO/PR Nº 034/2024 .....	2
PORTARIA/EXO/PR Nº 035/2024 .....	2
PORTARIA/EXO/PR Nº 036/2024 .....	2
PORTARIA/EXO/PR Nº 037/2024 .....	2
LEI.....	4
LEI Nº 2016-2024 - ALTERA AS LEIS ORDINÁRIAS NºS 1.597-2015 E 1.888-2021 - REAJUSTE CÂMARA MUNICIPAL .....	4
Comissão Permanente de Licitação .....	4
EXTRATO DE CONTRATO.....	4
EXTRATO DE CONTRATO 20240220/TP.005/2023 .....	4
Departamento de Recurso Humanos.....	5
PORTARIA .....	5
PORTARIA/NOM/PR Nº 029/2024 .....	5





**Secretária Legislativa da Mesa Diretora**

**PORTARIA**

**PORTARIA/EXO/PR Nº 033/2024**

03 de abril de 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor para provimento de cargo em comissão. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 26, inciso VII, alínea "a", do Regimento Interno RESOLVE Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 291.197.233-34, que exerce o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, estruturado no gabinete parlamentar do Vereador FIDELES RODRIGUES DA SILVA UCHOA. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao terceiro dia do mês de abril de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: emylainy vilarino madeira

Código identificador: lznlucewys20240404110440

**PORTARIA/EXO/PR Nº 034/2024**

De 03 de abril de 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor para provimento de cargo em comissão. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 26, inciso VII, alínea "a", do Regimento Interno RESOLVE Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) JOSILANDE ALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 365.677.523-00, que exerce o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR III, estruturado no gabinete parlamentar do Vereador FIDELES RODRIGUES DA SILVA UCHOA. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao terceiro dia do mês de abril de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: emylainy vilarino madeira

Código identificador: tvveycaibs20240404110449

**PORTARIA/EXO/PR Nº 035/2024**

De 03 de abril de 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor para provimento de cargo em comissão. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 26, inciso VII, alínea "a", do Regimento Interno RESOLVE Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) JOCENIR PEDROSA BEZERRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 846.933.393-34, que exerce o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, estruturado no gabinete parlamentar do Vereador FIDELES RODRIGUES DA SILVA UCHOA. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao terceiro dia do mês de abril de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: emylainy vilarino madeira

Código identificador: yibg4z8ioba20240404110414

**PORTARIA/EXO/PR Nº 036/2024**

De 03 de abril de 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor para provimento de cargo em comissão. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 26, inciso VII, alínea "a", do Regimento Interno RESOLVE Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) GLENDA ROCHA REIS, inscrito (a) no CPF sob o nº 602.675.163-71 que exerce o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, estruturado no gabinete parlamentar do Vereador FIDELES RODRIGUES DA SILVA UCHOA. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao terceiro dia do mês de abril de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: emylainy vilarino madeira

Código identificador: 1un1atvpx020240404110453

**PORTARIA/EXO/PR Nº 037/2024**

De 03 de abril de 2024. Dispõe sobre a exoneração de servidor para provimento de cargo em comissão. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE





IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 26, inciso VII, alínea "a", do Regimento Interno RESOLVE Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) LETICIA BRITO SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 046.713.323-96 que exerce o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, estruturado no gabinete parlamentar do Vereador FIDELES RODRIGUES DA SILVA UCHOA. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao terceiro dia do mês de abril de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: emylainy vilarino madeira

Código identificador: xqzicuabfz20240404110407





## LEI

### LEI Nº 2016-2024 - ALTERA AS LEIS ORDINÁRIAS NºS 1.597-2015 E 1.888-2021 - REAJUSTE CÂMARA MUNICIPAL

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imperatriz, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 200 do Regimento Interno promulga a seguinte Lei: LEI ORDINÁRIA Nº 2.016/2024 Altera as Leis Ordinárias nºs 1.597/2015 e 1.888/2021, e dá outras providências. Art. 1º - Altera os art. 12, inciso VII, alínea b, art. 15, inciso II, e art. 51 da Lei Ordinária nº 1.888/2021, alterada pela Lei Ordinária nº 1.957/2022, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Imperatriz, e art. 55 da Lei Ordinária 1.597/2015, que dispõe sobre plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos, que passam a vigorar da seguinte forma: § 1º - Os cargos de Auditor de Controle Interno e Comunicador Social com Habilitação em Jornalismo, passam a pertencer a simbologia E-9, com respectivo vencimento. § 2º - O cargo de Técnico Legislativo, passa a pertencer a simbologia E-8, com respectivo vencimento. § 3º - A simbologia E-8 passa a ter como vencimento o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). § 4º - O cargo de Comunicador Social com habilitação em Jornalismo será alocado para o inciso VII – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL, alínea b) Cargos de Provimento efetivos, do art. 12 da Lei Ordinária 1.888/2021. § 5º - O cargo de Diretor do Departamento Legislativo, Protocolo e Arquivo, passa a pertencer a simbologia C-5, com respectivo vencimento. Art. 2º - Cria-se a simbologia E-10, e terá como vencimento o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). § 1º - O cargo de Procurador Legislativo, passa a pertencer a simbologia E-10, com respectivo vencimento. § 2º - O cargo de Agente Administrativo, passa a pertencer a simbologia E-10, com respectivo vencimento. Art. 3º - Fica reajustado o adicional por risco de morte para os servidores ocupantes do cargo de Agente de Segurança do Legislativo da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, incidente sobre 100% (cem por cento) do respectivo vencimento base da categoria, com a exclusão de qualquer outra gratificação por condições de periculosidade. Art. 4º - Fica estabelecido o reajuste de 8% (oito por cento) nos vencimentos dos Servidores Públicos efetivos da Câmara Municipal de Imperatriz. Art. 5º - Fica estabelecido o reajuste de 7% (sete por cento) nos vencimentos dos Servidores comissionados lotados nos gabinetes de Vereadores da Câmara Municipal de Imperatriz. § 1º - Os efeitos desta lei têm caráter retroativo a partir de 1º de fevereiro de 2024, somente para os servidores efetivos para atender o artigo 34 da Lei Ordinária 1.597/2015. § 2º - Ficam assegurados aos servidores que sofreram alteração dos vencimentos pela presente lei, a atualização das promoções e progressões já adquiridas ou que vierem a ser, deverão ser atualizadas sobre o novo vencimento do cargo. § 3º - O cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar Nível II, passa a pertencer a simbologia G-2, com respectivo vencimento. Art. 6º - Altera-se o art. 55 da Lei nº Ordinária nº 1.597/2015, de 30 de junho de 2015, passando a ter como referência e requisitos do I - NIVEL SUPERIOR, passa a vigorar com as seguintes alterações: Referência: I - NIVEL SUPERIOR Requisito Classe A Habilitação em nível superior Classe B Habilitação em nível superior Classe B Da Classe A, mais um curso de especialização e/ou 260 horas de cursos de atualização, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional Classe C Da Classe B e especialização ou 180 horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional Classe D Da Classe C e especialização ou 180 horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional Parágrafo único - Fica mantido as referências e requisitos dos níveis: II - NIVEL MEDIO e III – NIVEL FUNDAMENTAL. Art. 7º - A Lei Ordinária nº 1.888/2021 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo: “Art.22-A - Os servidores à serviço da Mesa Diretora poderão ser dispensados do registro do ponto, respeitado o interesse da Câmara Municipal de Imperatriz e mediante ato fundamentado da Presidência.” Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente  
Zesiel Ribeiro da Silva 1º - Secretária  
Wanderson Manchinha Silva Carvalho 1ª - Secretária  
Rubem Lopes Lima 1º - Vice-Presidente  
Claudia Fernandes Batista 2º - Secretária

Publicado por: Alailton Gama de Cerqueira

Código identificador: 5ftrvzsgcd20240404120411





Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 20240220/TP.005/2023**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para executar os serviços de Construção da guarita de entrada do estacionamento da Câmara Municipal de Imperatriz - MA. VALOR TOTAL: R\$ 96.997,64 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL; Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA. PARTES: Câmara Municipal de Imperatriz, representada pelo Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, pela CONTRATANTE, e a Sra. Camilla Karoline de Lima Madeira, Representante Legal C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024. Imperatriz – MA, 20 de fevereiro de 2024. CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva  
Código identificador: tffqrpjgjn20240404100428

Departamento de Recurso Humanos

**PORTARIA**

**PORTARIA/NOM/PR Nº 029/2024**

De 03 de abril de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo em comissão. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 26, inciso VII, alínea "a", do Regimento Interno RESOLVE Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) ADRIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA inscrito(a) no CPF sob o nº 013.388.583-60, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR III, estruturado no Gabinete Parlamentar do Vereador ROGERIO LIMA AVELINO, e com remuneração fixada nos termos do Anexo III da Lei Ordinária nº 1.888/2021. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao segundo dia do mês de abril de 2024.

Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Nágila Sarita de Oliveira Silva Mendes Moreira  
Código identificador: plutiewx4ot20240404090458





**Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Imperatriz**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**Câmara Municipal de Imperatriz  
Rua Simplício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA  
Cep: 65901-490**

**AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente da Câmara

**MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO**  
Procurador (A) Geral

**Informações: [contato@camaraimperatriz.ma.gov.br](mailto:contato@camaraimperatriz.ma.gov.br)**

